

Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150 Tel.: (11) 4144-6752

### ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL

### ATA Nº 05/2023 - TRIÊNIO 2022/2025

As 09:00 horas do dia 28 de Junho de 2023, na sede do Fundo de Previdência do Município de Itapevi – Itapeviprev sito à Rua Geraldo Vasques, 112 Jardim Nova Itapevi - Itapevi SP reuniram-se os Conselheiros Superintendente do Itapeviprev Dra. Valéria Cristina Ianaconi, Alexsandro de Oliveira Marinho, Giseli Adriana Muller da Silva e Liliane Gonçalves Andrade. Os trabalhos se iniciaram com a Superintendente do Itapeviprev Dra. Valéria Cristina Ianaconi apresentando aos conselheiros presentes os relatórios emitidos pela contabilidade para análise da movimentação referente ao 2° Bimestre de 2023, os membros presentes verificaram as despesas administrativas do período, as despesas com os beneficiários, a movimentação da Receita e também o relatório com os Repasses das Contribuições. Os conselheiros vistaram e votaram favoravelmente aos relatórios apresentados pela contabilidade do 2° bimestre. Foi informado que o curso presencial (nível intermediário) para os Conselheiros Titulares será oferecido nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2023. Quem for participar deverá conversar com seus respectivos superiores para autorização. O curso "online" será para o nível básico também oferecido a todos os Conselheiros Titulares e Suplentes. Foi informado também que o próximo Congresso da Abipem será oferecido a todos os Conselheiros, preferencialmente aos titulares e será realizado de 29/11 a 01/12/2023 em João Pessoa (PB). Prazo para confirmação de presença no evento até 31/08/2023. Foi feita explanação dos principais temas, inovações abordadas no 56º Congresso Abipem, no qual a Superintendente, Chefe de Gabinete, Gestor de Investimentos, Diretora de Benefícios, Contadora e Analista Previdenciário participaram nos dias 14, 15 e 16 de junho de 2023. A Superintendente iniciou a apresentação dos temas informando aos presentes que está em aberto questionamento jurídico acerca de qual base deve-se considerar para aplicação do piso do magistério (só a base ou base + vantagens de caráter permanente), porém ainda não houve um parecer definitivo para a questão. Tal questão foi levantada devido ao gigante impacto que trouxe aos regimes próprios, podendo antes ser agravado pelo piso da enfermagem. Após, devido a E.C. 103/19, informou aos Conselheiros que a cota dos dependentes, quando cessar, não reverberará aos dependentes remanescentes. Em



Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150 Tel.: (11) 4144-6752

relação ao aumento de benefícios, terá direito ao recebimento de 100% do mais vantajoso, aplicando-se o redutor aos demais. A Superintendente também passou aos Conselheiros alguns aspectos da Lei Geral de Proteção de Dados, a qual foi destacada no Congresso e cujo objeto principal é proteger a privacidade e garantir os direitos dos titulares dos dados. Destacou-se os pontos principais de tal Lei como: consentimento, finalidade, segurança, acesso e retificação, compartilhamento de dados, transferência internacional de dados, responsabilidade e prestação de contas. Caso haja o não cumprimento desses princípios podem resultar sanções, multas e outras penalidades. Daí a necessidade de o RPPS implementar medidas que garantam a proteção de dados. Em relação ao déficit atuarial houve sugestões para a diminuição do mesmo, bem como para a busca do equilíbrio financeiro atuarial como: avaliação atuarial anual, transparência e envio de dados fidedignos, participação de representantes nos colegiados de tomada de decisões, requisitos mínimos para gestores e membros do Conselho e Comitê de Investimentos, assegurando capacidade técnica e responsabilidade na gestão de recursos, além de outras ferramentas introduzidas pela E.C. 103/19 para o equacionamento do déficit atuarial. Importante salientar que foi apresentado o plano de custeio que pode ser aplicado de acordo com a Portaria MTP 1467, trouxe а possibilidade de estabelecer alíquotas que diferenciadas(normal/suplementar) para diferentes grupos, ou seja, é permitido criar alíquotas especiais para cargos específicos, com o objetivo de equacionar o déficit atuarial e garantir a saúde financeira do regime de previdência. Dando continuidade aos temas do Congresso, a Superintendente explanou aos conselheiros sobre que os auditores fiscais têm uma posição de órgão acusatório exatamente por ser de fiscalização, mas que essa postura está tentando ser alterada no sentido de serem percursos de boa conduta, sendo assim o serviço público será beneficiado. Foi apresentado também um histórico legislativo da taxa dos ativos e inativos. Na área de investimentos foram apresentados pelos palestrantes os fundos temáticos(que aplicam em um tema único) ou seja, em um único ativo, mas há suas vantagens e riscos, como quaisquer outros fundos. Também "asset allocation" que é uma estratégia que consiste em definir em quais classes, ativos, títulos e veículos financeiros os recursos podem ser investidos. Fundos estruturados que envolvem a união de dois ou mais ativos financeiros para negociação na bolsa de valores (renda fixa, ações, ativos de renda



Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150 Tel.: (11) 4144-6752

variável e derivativos). Ainda como sugestão para equacionamento do déficit atuarial aderir a E.C. 103/19 e aumento da alíquota suplementar. Após foi informado aos conselheiros o resultado do segundo bimestre da gestão do fundo, que iniciou o mês de Março R\$ 726.094.920,56 e fechou o mês de abril R\$ 743.901.422,14. Cujo retorno do referido mês foi de R\$ 7.383.946,46. Nada mais havendo a ser tratado a ata será assinada por todos os conselheiros presentes.

Valéria Cristina Ianaconi Superintendente

Liliane G. Andrade Presidente

Alexsandro de Oliveira Marinho Membro Giseli Adriana M.da Silva Secretária



Rua Geraldo Vasques, 112 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-150 Tel.: (11) 4144-6752

ITAPEVI, 28 DE JUNHO DE 2023.

Do Conselho Fiscal do ITAPEVIPREV

Ao Conselho de Administração do ITAPEVIPREV

#### **PARECER**

#### **Conselho Fiscal**

Em conformidade com a Lei Complementar nº 92 de 22 de Setembro de 2017 em especial o seu artigo 10 inciso I, este Conselho Fiscal é favorável à aprovação da Prestação de Contas da ITAPEVIPREV referente ao 2° Bimestre de 2023.

Valéria Cristina Ianaconi Superintendente

Liliane Gonçalves Andrade

Presidente

Alexsandro de Oliveira Marinho Membro

Giseli Adriana Muller da Silva Secretária